



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº. 429, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.963

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

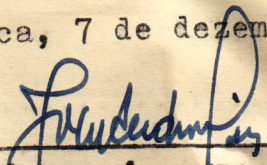
Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de material usado e doméstico, doado a entidades assistenciais do município, conforme autorização da lei nº.399, de 15-de dezembro de 1.962.

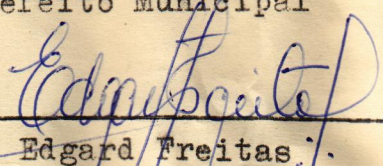
Art. 2º. - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a verba 351-8-81-4. Despesas Diversas - Item II, do orçamento vigente.

Art. 3º. - O valor do crédito de que trata o artigo 1º., desta lei, ser-a coberto com o recurso proveniente da anulação a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de dezembro de 1.963


José André de Lima
Prefeito Municipal


Edgard Freitas
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 618, DE 1963.

Projeto de Lei, 18/63.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de material usado e doméstico, doados a entidades assistenciais do município, conforme autorização da lei, 399, de 15 de dezembro de 1962.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a verba 351-8-81-4- Despesas Diversas - Item II - do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Dezembro de 1963.

Miguel J. Sá, Presidente

Antônio J. Sá, 1º Secretário

Edina Leite, 2º Secretário